

De: Rafael Vasconcellos <rvasconcellos@absolutopartners.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 18:46

Para: Fernando de Andrade Mota <fernando.mota@b3.com.br>

Cc: Edward Wygand <ewygand@absolutopartners.com.br>

Assunto: RE: Reuniao Assets Rio de Janeiro | Absoluto Partners | Novo Mercado

Você não costuma receber emails de rvasconcellos@absolutopartners.com.br.
[Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Fernando, tudo bem? Seguem os nossos comentários sobre a consulta pública para evolução das regras do Novo Mercado.

1. Selo do Novo Mercado

Nós pensamos que já existem obrigações suficientes por meio de fatos e atos relevantes das companhias. Criar mais um selo ou alterar o selo especificamente para certos eventos, na nossa opinião, encarece o compliance das companhias no Novo Mercado.

No caso da eventual implementação do Selo, acreditamos que o falecimento de um diretor estatutário deveria ser excluído, pois penalizaria a empresa por um evento que está fora de seu controle.

2. Avanço nas regras de composição do Conselho de Administração

Pensamos que não cabe ao órgão autorregulador determinar quantos conselhos uma pessoa pode integrar. Acreditamos que isso fere o princípio da autonomia da vontade. As companhias podem e devem ser livres para selecionar os conselheiros mais qualificados, sem se limitar ao número de conselhos em que esses conselheiros já atuam.

Entretanto, acreditamos que a limitação de 10 anos para a característica de independência é uma ponderação justa e razoável, já que, de fato, 10 anos pode comprometer a independência em relação à companhia. No entanto, questionamos se 10 anos não é um prazo excessivamente longo; talvez 8 ou até mesmo 5 anos seriam mais adequados. Quanto ao aumento de conselheiros independentes, não nos opomos ao conceito, mas ponderamos se isso não sobrecarregaria excessivamente as companhias.

3. Maior confiabilidade das demonstrações financeiras

Entendemos que já existem declarações e responsabilidades suficientes no arcabouço legal. Não precisamos de mais controles e declarações, mas sim de uma aplicação efetiva das regras existentes.

4. Penalidade e aumento dos valores das multas

Gostamos do conceito de valor máximo e da eliminação do conceito de bandas de multa. R\$5 milhões nos parece adequado como teto, mas acreditamos que deveria haver um índice de atualização desse valor, como um índice inflacionário, para que esse valor não perca sua relevância ao longo do tempo e evite a necessidade de mais uma reunião do Novo Mercado.

5. Câmara de Arbitragem

Entendemos essa mudança como muito boa e uma clara demonstração de maturidade da B3.

Obrigado, abs